



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 033 – SUBSET – GEFIN

Tema:	Programação Financeira – Fluxo de Caixa	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Área:	Gerência de Administração e Fiscalização Financeira do Estado – GEFIN	Nº: SEFAZ – 033 – SUBSET – GEFIN
Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	Vigência: 31/05/2018
Versão:	1	Atualização:

1. OBJETIVO

- 1.1** Projetar as disponibilidades financeiras, produzindo informações necessárias à programação da captação de recursos financeiros, otimização das aplicações de sobras de caixa, gerenciamento das contas a pagar, avaliação do impacto de variações de custos e preços, entre outras decisões importantes.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1** Secretarias de Estado da Fazenda – SEFAZ

3. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 3.1** Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN.
- 3.2** Subgerência de Encargos Gerais – SUENG.
- 3.3** Subgerência de Movimentação Financeira – SUMOF.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1** Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.
- 4.2** Decreto nº 4118-R, de 21/06/2017.
- 4.3** Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

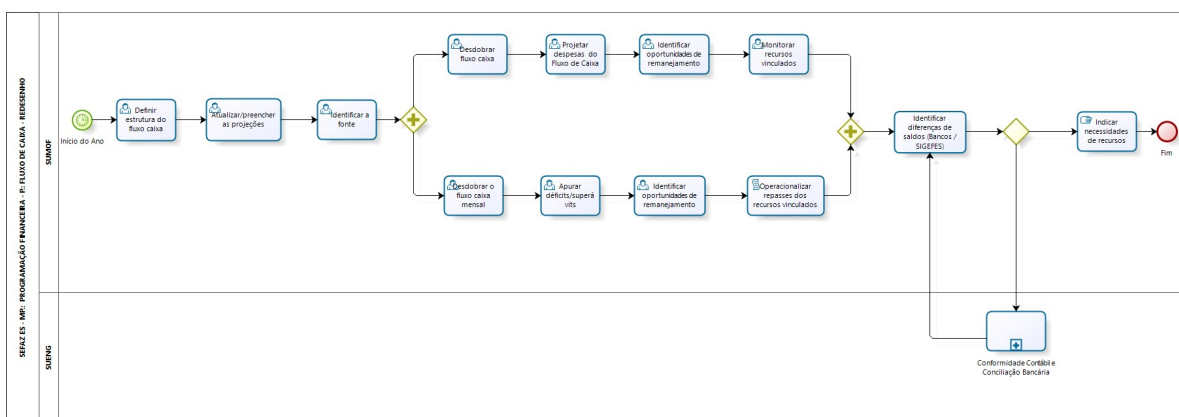
5. SIGLAS



5.1 SIGEFES - Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxos de Procedimentos



6.2 Diretrizes Gerais.

- 6.2.1 A SUMOF define estrutura do fluxo de caixa no início do ano (fórmulas calendários, feriados, planilhas de projeções diárias, itens).
- 6.2.2 Atualizar/preencher as projeções. Itens de receita e despesa (ano todo).
- 6.2.3 Identificar a fonte a ser trabalhada e aplicar filtros no SIGEFES.
- 6.2.4 Desdobrar fluxo caixa em dispêndios mensais (com projeção anual).
- 6.2.5 Projetar despesas do fluxo de caixa (saúde e educação computáveis para o limite).
- 6.2.6 Identificar oportunidades de remanejamento/fontes alternativas de recursos/contingenciamentos:
- 6.2.7 Monitorar recursos vinculados (dispêndios com: Saúde, Educação, Duodécimos, Dívidas, Fundap).
- 6.2.8 Desdobrar o fluxo caixa mensal em dispêndios (receitas diárias).
- 6.2.9 Apurar débitos e superávits diários e acumulados.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 033 – SUBSET – GEFIN

- 6.2.10 Identificar oportunidades de remanejamento/fontes alternativas de recursos/contingenciamentos.
- 6.2.11 Realizados acumulados no mês com: Saúde, Educação, Duodécimos, Dívida, Fundap.
- 6.2.12 Indicar necessidades de resgates/aplicação de recursos.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Luís Antonio Rangel Gerente da GEDEF	Eliane Canal Leite da Silva Chefe de Equipe Fazendária
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 31/05/2018